EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 20, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Altera a redação da alínea "b", do § 2º, do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Araucária, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1°. Altera a redação da alínea "b", do § 2º, do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Araucária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64.....
.....

§ 2º.....
.....

b) contrato pelo prazo máximo de dois anos.
....."

Art. 2°. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de março de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente
(assinatura eletrônica)

ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104
Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104
Dados: 2021.03.22 11:02:28 -03'00'